

REGULAMENTO GERAL

XV TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA - 2017

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando o deliberado em reunião de Assembleia Geral, torna público:

REGULAMENTO GERAL DA TEMPORADA DO ANO 2017

Este regulamento tem o objetivo de atender, bem como o decidido em Assembleia Geral de conhecimento dos clubes interessados e ainda das normas emanadas das CONFEDERAÇÕES RELACIONADAS A FUTSAL HANDEBOL E VOLEIBOL, tudo isso referente ao **XV TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA- ANO 2017**.

O **XV TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA - ANO 2017** tem a participação das equipes interessadas devidamente inscritas de acordo com este regulamento respeitando todo o seu conteúdo e nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, Handebol e Voleibol.

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

ART. 1º – As equipes inscritas e disputantes, aderem incondicionalmente a este Regulamento, às regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, Handebol e Voleibol, no que couber, ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO TORNEIO

ART. 2º - A Organização e Direção do Torneio promovido pela SEMEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de que trata este Regulamento, que resolverá os casos omissos utilizando, subsidiariamente as Regras oficiais e o CBJD.

ART. 3º - Participam das disputas as equipes que entregaram até o dia 21 de Julho de 2017 a inscrição através de ficha de inscrição enviada a SEMEL.

ART. 4º - Os órgãos judicantes da SEMEL é a Comissão Disciplinar. Os julgamentos e casos omissos serão resolvidos de acordo com o CBJD.



ART. 5º - Não será permitido aos clubes que participarem de eventos realizados pela SEMEL, pleitear na Justiça do Estado de Minas Gerais ou da União, antes de se esgotarem todas as instâncias da Justiça Desportiva, sobre matéria disciplinada pelas Leis, Regulamentos e demais normas do Desporto, estando os mesmos sujeitos a punições de acordo com a Legislação Desportiva em vigor.

§ ÚNICO - Os inquéritos, processos ou recursos, não terão efeitos suspensivos, ou seja, não poderão resultar na paralisação da Competição

CAPITULO III

DAS RESPONSABILIDADES DOS DISPUTANTES

ART. 6º - São responsabilidades dos disputantes, além do previsto na Legislação Desportiva:

a) Somente utilizar atletas ou membros de Comissão Técnica, considerados em condição de jogo, ou seja, devidamente inscrito, não suspenso por cartão vermelho, suspensos por órgão judicante ou por efeito de WXO, e de acordo também com a Legislação Desportiva vigente. O não cumprimento deste item implica em perda automática de três (3) pontos.

b) Caso venham a ocorrer quaisquer, brigas, tumultos de qualquer natureza ou arremessos de objetos dentro da quadra, que venham a causar a paralisação da partida, com a suspensão do jogo, independentemente de ser a equipe ou torcida os responsáveis, visitantes ou não, a SEMEL aplicará, automaticamente, sanções de acordo com o CBJD.

ART. 7º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüente impossibilidade de participar da partida subsequente o Atleta, que durante a competição receber: A) Um (1) cartão Vermelho (expulsão).

§ 1º - Também sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüente impossibilidade de participar da partida subsequente qualquer membro da Comissão Técnica, que durante a competição for expulso.

§ 2º - A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

§ 3º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial da SEMEL, é de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.



§ 4º - A equipe que utilizar Atleta ou membro da Comissão Técnica, sem condição de jogo, bem como suspenso por expulsão ou por receber cartão Vermelho (caso específico de atleta) ou ainda suspenso pela Comissão Disciplinar, sofrerá a perda automática de três (03) pontos, sem atribuição do(s) ponto(s) ganho(s) à equipe adversária.

§ 5º - A pessoa que tenha que cumprir suspensão automática, deve cumprir a suspensão em partida imediata, não contando como partida para cumprimento da suspensão automática a partida programada e não realizada por força de W x O, considerando que o W x O é o resultado de partida programada não realizada e a suspensão deve ocorrer em partida efetivamente realizada.

ART. 8º – As credenciais de membros da Comissão Técnica e inscrições de atletas serão de responsabilidade dos disputantes, e sua forma de realização será regulamentada.

ART. 9º - Poderão participar do Banco de Reservas, um treinador e um massagista, sendo todos maiores de 18 anos , e obrigatoriamente os disputantes terão que ter por jogo o seu treinador .

CAPÍTULO IV

DAS PREMIAÇÕES

ART. 10 - Ao final Do XV Torneio da Independência -2017 será efetuada a premiação correspondente de Campeão e Vice-Campeão, sendo:

- a) Um (1) troféu a cada equipe CAMPEÃ;
- b) Um (1) troféu a cada equipe VICE-CAMPEÃ;
- c) Serão entregues (18) dezoito medalhas "DOURADAS" à equipe Campeã;
- d) Será entregue (18) dezoito "PRATEADAS" à equipe Vice-Campeã;
- e) Será entregue ao ARTILHEIRO, GOLEIRO DESTAQUE, de cada Categoria.

CAPÍTULO V

DAS REGRAS E CONTAGEM DE PONTOS

ART. 11 - Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais vigentes e adotadas pelas Confederações, naquilo que não dispuser este regulamento.



§ 1º - Nas Categorias SUB-09, SUB-11, SUB-13 e SUB-15 do XV TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA, deve ser observado:

I. TEMPO DE JOGO SUB-09, SUB-11 - Trinta (30) minutos, assim divididos:

No 1ºTempo - 1º quarto = sete minutos e trinta segundos (7'30");
2º quarto = sete minutos e trinta segundos (7'30");

No 2ºTempo - Tempo Livre.

II. TEMPO DE JOGO SUB-13 - Trinta (30) minutos, assim divididos:

No 1ºTempo – Livre;

No 2ºTempo - 3º quarto = sete minutos e trinta segundos (7'30");
4º quarto = sete minutos e trinta segundos (7'30");

III. TEMPO DE JOGO SUB-15 - Trinta (40) minutos, assim divididos:

No 1ºTempo – 1ºquarto = 10 minutos (10');
2ºquarto = 10 minutos (10');

No 2ºTempo – Livre;

IV. PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS: Deverá haver troca obrigatória proporcional conforme cada categoria.

Apenas serão aceitas substituições nas categorias SUB-09, SUB-11, SUB-13 e SUB-15 de acordo com que se segue:

- a) Contusão: O atleta lesionado pode ser substituído, desde que o mesmo não retorne a partida.
- b) Pode haver substituição desde que o número de atletas da equipe seja superior ao mínimo proporcional da equipe adversária.

CAPITULO VI

NÚMEROS DE ATLETAS



As equipes poderão relacionar (14) atletas por partida, sendo obrigatório o mínimo de (05) no Futsal, (07) no Handebol e (06) Voleibol. II.

Caso não obtenha o mínimo estipulado a partida será considerada WXO e a equipe infratora eliminada da competição.

- I. ASSINATURA DE SÚMULA: Somente a do Técnico e do Capitão da equipe, a partir de quinze (15) minutos antes do horário de início do jogo desde que esteja completamente preenchida.
- II. DOCUMENTAÇÃO PARA CONSTAR NA SÚMULA: Carteira de Identidade Oficial ou qualquer documento com foto, salvo o xérox do documento - documento na mesa.
- III. MEMBRO DE COMISSÃO TÉCNICA não pode dirigir equipes de uma mesma categoria.
- IV. ATRASO DE JOGO: Controle do Cronometrista, inclusive no intervalo (Cronometrado).

Em todos os jogos deve ser respeitado o disposto nas Regras Oficiais. Referente aos equipamentos dos atletas e uniformes das equipes, tendo o Árbitro a responsabilidade pelo cumprimento das exigências, podendo definir pela realização da partida que tenha equipe com equipamento e/ou uniforme incompleto, constando em seu relatório para que se aplique à equipe infratora a pena de advertência. Se ocorrer uma segunda advertência, não serão aceitos atletas em quadra sem os equipamentos obrigatórios.

ART. 12 - Será cronometrado – quinze (15) minutos – e a(s) equipe(s) que se atrasar (em) estará (ão) sujeita(s) a declaração de abandono da partida, tempo válido para a primeira partida do dia, aonde os demais jogos não poderão utilizar deste tempo.

§ 1º Após iniciada a partida nenhum atleta que chegar poderá participar da referida partida.

ART. 13 - A contagem de pontos será a seguinte em todas as séries, naipes e formas de disputa.

- I. Um (1) ponto ganho a cada equipe em caso de empate.
- II. Três (3) pontos ganhos a cada equipe vencedora.
- III. Zero (0) ponto à equipe perdedora.

§ 1º – Será aplicado o WxO quando uma das equipes não se apresentar para o jogo ou se apresentar após o tempo de tolerância previsto no máximo quinze (15) minutos da primeira partida do período, e por este motivo não se realizar a partida e que além da penalidade referente aos pontos da partida, aplica-se a eliminação do campeonato. Na hipótese de homologação de WxO, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária, os atletas que não se apresentarem para a partida receberão uma punição de 01 ano sob a não participação de qualquer evento organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na referida modalidade que causou o prejuízo.

§ 2º – Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará à equipe infratora sujeita às demais penalidades impostas pela Comissão Disciplina.

§ 3º Caso a infração por utilização de atleta irregular ou suspenso seja verificada em torneio cuja forma de disputa seja eliminatória simples, mata-mata, a equipe infratora será sumariamente desclassificada e seu adversário avança para próxima fase sendo considerado vencedor.

§ 4º – Confirmando a eliminação do infrator, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já realizados, sendo atribuídos três (3) pontos ganhos aos seus adversários na tabela, mantendo-se para efeito de estatística, os dados dos jogos já realizados.

§ 5º – Aplicar-se-á também o resultado de WxO, com escore convencional de 3x0 em favor do adversário, quando uma equipe ficar impossibilitada por qualquer meio de prosseguir na disputa da partida se o resultado no momento da paralisação estiver empatado. Porém, se a equipe vencedora por WxO estiver perdendo ou empatando com consignação de tentos, no momento da paralisação, serão acrescidos gols, tantos quantos necessários, de forma que lhe seja assegurada a vitória pela diferença de um (1) gol. Se a equipe que permanecer em quadra, em condições de jogo, estiver vencendo a partida, o resultado será aquele do momento da paralisação.

§ 6º – Quando as duas equipes deixarem de comparecer após o tempo previsto de tolerância ou ainda, ficarem impossibilitadas por qualquer meio de prosseguir na disputa da partida, será mantido o escore de quando da paralisação, sem consignação de pontos ganhos às equipes, aplicando-se ainda, além da perda de pontos ganhos para as duas equipes, a(s) pena(s) pecuniária(s) que couber.

§ 7º – As equipes, em cada jogo, devem tomar providências com antecedência para evitar que as cores de seus uniformes, inclusive camisa de goleiro e coletes dos reservas não coincidam com as da equipe adversária.



§ 8º – Caso haja semelhança entre camisas das equipes participantes, a equipe que obtiver do lado esquerdo deverá trocar o uniforme.

ART. 14 - Respeitado o disposto no artigo 13, que define a contagem de pontos ganhos em cada partida, a cada fase da competição que se encerra considerar-se-á a soma de pontos ganhos para definir as colocações.

ART. 15 - Em caso de empate por pontos ganhos, ao final de cada turno ou fase, para DESEMPATE(S) serão adotados os seguintes critérios pela ordem:

- a) CONFRONTO DIRETO, que só se aplica em caso de empate entre duas (2) equipes;
- b) ÍNDICE TÉCNICO (divisão do número de pontos ganhos pelo número de jogos);
- c) GOL AVERAGE das equipes empatadas, considerando todos os resultados obtidos na fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);
- d) MENOR MÉDIA DE GOLS SOFRIDOS na fase (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);
- e) MAIOR MÉDIA DE GOLS MARCADOS na fase (número de gols feitos dividido pelo número de jogos);
- f) MAIOR SALDO DE GOLS (diferença entre os gols feitos e os gols sofridos);
- g) SORTEIO.

ART. 16 – Não é permitido aos atletas inscrever por mais de um clube na mesma modalidade.

ART. 17- A tolerância para a 1ª partida do dia estabelecida na Tabela Oficial será de 15 (quinze) minutos, a contar da hora marcada para a mesma.

ART. 18 - Não será permitido, de forma alguma, fumar ou usar chinelo dentro da quadra.

ART. 19- Os recursos deverão ser feitos por escrito e entregues na SEMEL até às 17:00 horas do 3ª dia útil após o ato ensejador do mesmo, tendo, ainda, o direito ao recurso da decisão da Comissão Disciplinar, desde que seja feito até às 17:00 horas do 3ª dia útil após a decisão da mesma. Os recursos de decisões da Comissão Disciplinar serão julgados, obrigatoriamente, assim que se fizer necessário.



ART. 20- As notificações, bem como os resumos das rodadas, poderão ser afixadas na SEMEL, podendo a SEMEL afixar nos Espaços públicos , à medida do possível.

ART. 21 – Todas as comunicações oficiais, para serem válidas, serão publicadas no quadro de aviso da SEMEL .

ART. 22 - Os anotadores/cronometristas e os delegados poderão relatar e assinar na súmula fatos extrajogo que os árbitros não presenciarem e os atletas poderão ser punidos por seus atos em até 24 horas pós-jogo.

ART. 23 - Quando uma partida for interrompida por motivo alheio à vontade dos participantes, e a paralisação for inferior a 30 (trinta) minutos, a mesma terá sequência normal, mantendo-se os resultados registrados antes da paralisação. Se a interrupção ultrapassar a 30 (trinta) minutos, o jogo será suspenso, cabendo à SEMEL a marcação de nova data e horário para prosseguimento ou nova partida.

ART. 24- Na torcida será permitido instrumentos de músicas desde que não causa prejuízo à partida. Em caso de problemas as equipes será responsável pela retirada dos irregulares, sob a pena de perder os pontos pelo placar de 03 x 00, e ainda não sendo sanado o problemas a equipe infratora será eliminada da competição.

ART. 25 - A equipe cuja torcida cometer algum ato antidesportivo, que paralisar a partida ou depuser contra a imagem da competição ou colocar em risco expectadores ou atletas - soltar bomba ou material inflamável, arremessar objetos, degradar bens da quadra de Esportes, será julgado, pela perda de pontos da independente da fase do jogo sendo deste o início até o final, pelo placar de 03 x 00. E sendo avaliado o caso de eliminação da competição.

ART. 26 - No caso de dano ao patrimônio dos ginásios ou equipamentos\materiais públicos, os atletas responsáveis deverão pagar o prejuízo, ficando suspensos até a sua quitação. Se estes não forem identificados, a equipe sofrerá a mesma pena.

ART. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 28 - Em caso de empate nas fases eliminatórias em todas as categorias do futsal sendo masculino e feminino, será feita uma prorrogação de 5 (cinco) minutos, sendo o último minuto cronometrado. Persistindo o empate, serão cobradas 3 (três) penalidades máximas, por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes atletas, até que haja um vencedor.

ART. 29 - É obrigatório o uso de caneleira, por todos os atletas, feitas de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meios.



ART. 30 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

ART. 31 - O uso dos óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

ART. 32 – O atleta que atuar como goleiro-linha poderá usar um colete de cor diferente das equipes para identificá-lo. A numeração do colete deverá ser a mesma inscrita na súmula na modalidade de futsal.

CAPITULO VII

REGULAMENTAÇÕES PARA O HANDEBOL MASCULINO E FEMININO

ART. 33 - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Handebol - IHF adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol – CBHb, observando-se as adaptações deste Regulamento.

ART. 34 - A equipe que não se apresentar dentro do horário de jogo será considerada perdedora por WXO, e eliminada da competição. Todos os seus jogos serão anulados.

CAPITULO VIII

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

ART. 35 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e documentadas para a partida pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o seu início.

ART. 36 - Somente poderão permanecer na área dos bancos da equipe os atletas substitutos e 2 (dois) dirigentes, sendo eles um técnico e um acompanhante, devidamente identificados.

ART. 37 - Nenhuma partida poderá ser iniciada e disputada sem a presença do técnico responsável pela equipe. Em caso de desqualificação do técnico responsável da equipe, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito no início da partida.

Parágrafo único - Na falta de um técnico ou acompanhante devidamente credenciado antes do início da partida, a equipe será declarada perdedora pelo placar de 03 x 00.



ART. 38 – Cada equipe participará do XV Torneio da Independência - 2017 obrigatoriamente, com o número mínimo de 07 e o máximo de 14 atletas.

ART. 39 – Caso a equipe se apresente com um número abaixo do mínimo exigido neste Regulamento, o jogo não será realizado, e a equipe declarada pelo placar de 03x00.

CAPITULO IX

DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 40 - Para o XV Torneio da Independência – 2017 será adotada a seguinte contagem: Vitória 3 pontos; Empate 2 pontos; Derrota 1 ponto;

ART. 41 - Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) confronto direto;

2º) maior número de vitórias;

3º) maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º) menor número de gols contra em todos os jogos disputado pelas equipes na fase;

5º) maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º) maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

7º) sorteio.

CAPITULO X

PENALIDADES E PUNIÇÕES

ART. 42 - O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula do jogo, ficará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida.

§ 1º - A suspensão será cumprida na partida imediatamente posterior, em que ocorreu a desqualificação ou expulsão.



§ 2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de uma partida, será considerado para cumprimento o jogo da suspensão automática.

CAPITULO XI

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E TRANSFERÊNCIAS

ART. 43 - O árbitro, a partir do momento em que entra na quadra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão da partida, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas.

ART. 44 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de uma partida:

- Mau estado da quadra que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos e etc.

ART. 45 – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- Conflitos ou distúrbios graves na quadra, tais como invasão e arremesso de objetos.

Parágrafo único – O árbitro, junto com o representante da arbitragem deverá determinar a suspensão definitiva do jogo.

ART. 46 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.



ART. 47 - Atletas e dirigentes participantes do Torneio que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, serão automaticamente suspensos por 1 (uma) partida e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar/2017.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ART. 48 - Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos do primeiro tempo para o segundo tempo.

ART. 49 - As substituições serão livres, com no mínimo de 07 (sete) atletas presentes na quadra antes do início da partida.

ART. 50- Em caso de empate nas fases eliminatórias, será feita uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Persistindo o empate, serão cobrados 3 (três) “tiros de sete metros” por atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobrados “tiro de 7 metros” alternados por diferentes atletas, até que haja um vencedor.

ART. 51 - O uso dos óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

CAPITULO XIII

REGULAMENTAÇÕES PARA O VOLEIBOL MASCULINO

DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

ART. 52 - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais da modalidade, observando-se as adaptações deste Regulamento.



ART. 53 - A equipe que não se apresentar em condição para a partida até 15 (quinze) minutos após o horário marcado na tabela será considerada perdedora por WxO e eliminada da competição, sendo a tolerância para a primeira partida do dia. Todos os seus resultados serão anulados.

CAPITULO XIV

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

ART. 54- As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e documentadas para a partida pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o seu início. Toda a Comissão Técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato. Seus componentes deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

ART. 55- Somente poderão permanecer na área dos bancos da equipe os atletas substitutos e dois (dois) dirigentes, sendo eles um técnico e um acompanhante, devidamente identificados.

ART. 56- Nenhuma partida poderá ser iniciada e disputada sem a presença do técnico responsável pela equipe. Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do técnico responsável da equipe, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade devidamente inscrito no início da partida.

Parágrafo único - Na falta do técnico ou acompanhante devidamente credenciado antes do início da partida, a equipe será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 com parciais: (25 x 00) (25 x 00) (25 x 00).

ART. 57- Cada equipe participa com o número mínimo de 06 e o máximo de 14 atletas.

ART. 58 – Caso a equipe se apresente com um número abaixo do mínimo exigido neste Regulamento, o jogo não será realizado, mas a equipe será declarada perdedora pelo placar de WXO.

CAPITULO XV

DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ART. 59- Para as partidas válidas pelo XV Torneio da Independência de Voleibol Masculino/2017 será adotada a seguinte contagem: Vitória - 3 pontos e Empate – 1 ponto.

ART. 60 - Para efeito de classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) confronto direto.

2º) maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º) sorteio.

CAPITULO XVI

PENALIDADES E PUNIÇÕES

ART. 61- O atleta, membro da comissão técnica ou dirigente que for desqualificado ou expulso de uma partida, mediante apresentação do relatório do árbitro ou representante de arbitragem junto à súmula do jogo, ficará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida.

§ 1º - A suspensão será cumprida na partida imediatamente posterior, desta competição, em que ocorreu a desqualificação ou expulsão.

§ 2º - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de uma partida, será considerado para cumprimento o jogo da suspensão automática.

ART. 62 - O árbitro, a partir do momento em que entra na quadra para início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção, transferência ou suspensão da partida, depois de ouvido o representante de arbitragem. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deverá decidir quais medidas serão tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento, transferência para outro local ou suspensão definitiva da partida.

ART. 63 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de uma partida:

- Mau estado da quadra que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo em questão;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

ART. 64 – A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo:

- Falta de garantia irremediável à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- Conflitos ou distúrbios graves na quadra, tais como invasão e arremesso de objetos.

ART. 65 - As ocorrências disciplinares serão julgadas pela Comissão Disciplinar. Parágrafo único - A Comissão Disciplinar se reunirá com a presença de 3 (três) membros efetivos e tomará as decisões por maioria de votos dos presentes. As apelações da Comissão Disciplinar deverão ser encaminhadas ao TJD.

ART. 66 - São passíveis de punições todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem ligados à competição.

ART. 67 - A Comissão Disciplinar aplicará as penalidades, conforme o Código Disciplinar.

ART. 68 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial.

ART. 69 - Atletas e dirigentes participantes do Campeonato que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, serão automaticamente suspensos por 1 (uma) partida e poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

ART. 70- XV- TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA – 2017 obedecerá às regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações do Regulamento Geral.

CAPITULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ART. 71 - A SEMEL, não se responsabilizará por objetos esquecidos nos locais de competição, nem por possíveis tumultos causados por terceiros.

ART. 72 - Em caso de não comparecimento da equipe ao local de jogo, não caberá recurso sob alegação de mau tempo, trânsito, transporte ou dificuldade de localização do local.

ART. 73 – O direito de sons e/ou imagens dos atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como dos técnicos, árbitros, representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos na competição, poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Acima a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo único: fica expressamente autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do XV TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA-2017 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Anote, publique-se e cumpra –se.

Rio Acima, 15 de Setembro de 2017

Clério Rocha Marinho

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

